



Banmasp sagrou-se campeã brasileira no Concurso de Bandas e Fanfarras



A Banda Marcial Municipal de Salto de Pirapora (Banmasp) conquistou o título de campeã nacional do concurso de bandas e fanfarras

A Banmasp -Banda Marcial Municipal de Salto de Pirapora, foi recebida no último final de semana com festa pelas autoridades e população pela brilhante conquista no domingo, 17, pelo título de campeã nacional na cidade de Franca/SP. A banda competiu na categoria juvenil representando Salto de Pirapora contra outras cidades e estados brasileiros. Além do título, também se destacaram o Corpo Musical e Baliza que obtiveram o 1º lugar, além do Corpo Coreográfico e Mor de Comando que ficaram com a terceira colocação.

O regente da BANMASP agradece a todos os alunos que se esforçaram para a conquista do título, à comissão de pais, sem os quais nada seria possível, à compreensão e torcida dos pais dos alunos que aqui ficaram, a Prefei-

tura Municipal de Salto de Pirapora e todos os munícipes que prestigiam as apresentações na cidade, fortalecendo-os quando estão longe defendendo o nome de Salto de Pirapora. “Dentro deste Brasil enorme com grandes cidades, grandes centros, quem imaginaria que a nossa cidade do interior paulista teria a oportunidade de se tornar a melhor banda do Brasil”, salienta o regente Wanderson Mariano “Cafú”. Os integrantes da BANMASP agradeceram a todos da nossa cidade e de toda a região que torceram pela conquista, destacando o exemplo de projeto que deu certo graças ao apoio da Prefeitura, dos ótimos profissionais que se entregam de corpo e alma, ao incentivo dos pais e principalmente aos alunos, que doam o seu sábado e domingo para ensaiar e representar bem a nossa cidade.

Cidade integrará o Projeto SAMU a partir de 2011



O veículo foi destinado ao município pelo Ministério da Saúde e aguarda conclusão dos procedimentos técnicos e liberação para treinamento das equipes regionais visando o início das atividades de atendimento de emergência.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 1364/2010
De 15 de setembro de 2010.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora-SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a Diretoria de Finanças, através do setor de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), destinado a aquisição de bens com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola, como segue:

10 – Secretaria de Educação
10.02 – Divisão de Educação Infantil
123650014.2.035-3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 3.300,00

F.R. 05 – Transferências e Convênios Federais

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, será processada mediante a utilização de excesso de Arrecadação, proveniente da transferência financeira de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e, anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Educação
10.05 – Divisão de Ensino Fundamental
Ficha nº 831 – 123610011.2.045-3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.100,00

F.R. 05 - Transferências e Convênios Federais

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

LEI Nº 1365/2010
De 22 de Setembro de 2010.

“CONFERE DENOMINAÇÃO À RUA SITUADA NO LOTEAMENTO JARDIM SANTA HELENA, NO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora – SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Municipal Nº 1122/2005,
de 3 de março de 2005

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora

Editor Responsável: Márcio M. Pedroso - MTb 30941

Reportagens e Fotos: Márcio Pedroso

Diagramação e Artes: Hélio Ortega Junior Tiragem: 3.000 exemplares

Núcleo Gráfico: 15 3212 4420/3212 4114

Avenida Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo - Salto de Pirapora/SP
CEP: 18.160-000 - Tel.: (15) 3491-9595

E-Mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br
Site: www.saltodepirapora.sp.gov.br

Art. 1º - A Rua Quatorze, no Loteamento Jardim Santa Helena, neste Município, fica denominada – HELENA LOPES DE ALMEIDA.

Art. 2º - A Administração Municipal, providenciará a devida identificação do novo logradouro público, com os seguintes dizeres – RUA HELENA LOPES DE ALMEIDA – Cidadã Ilustre.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KARLA NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

LEI Nº 1366/2010
De 29 de setembro de 2010.

“DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora-SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a Diretoria de Finanças através do setor de Contabilidade, suplementar dotações do orçamento vigente na importância de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), como segue:

04 – Secretaria de Administração

04.02 – Divisão de Recursos Humanos

Ficha nº 135-288450000.0.002-3.3.90.47 – Contribuição ao PASEP.....R\$ 59.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

04.04 – Divisão de Licitação e Compras

Ficha nº 184-041240008.2.010-3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

08 – Secretaria de Serviços Públicos

08.02 – Divisão de Vias Públicas

Ficha nº 488-154520036.2.025-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 180.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

12 – Secretaria da Promoção Social

12.02 – Divisão de Promoção Social

Ficha nº 1126-082430029.2.063-3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 15.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

ARTIGO 2º - A cobertura da suplementação prevista no artigo 1º desta Lei está processada mediante a anulação parcial, como segue:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01-Corpo Legislativo

Ficha nº 1291-010310001.2.001-3.1.90.11

-Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

Ficha nº 1292-010310001.2.001-3.1.90.13

-Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

Ficha nº 1293-010310001.2.001-3.1.90.16

-Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

Ficha nº 1294-010310001.2.001-3.1.91.13

-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentárias....R\$ 26.000,00

Ficha nº 1295-010310001.2.001-3.3.90.14

-Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

Ficha nº 1296-010310001.2.001-3.3.90.30

-Material de Consumo.....R\$ 9.000,00

Ficha nº 1297-010310001.2.001-3.3.90.32

-Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 2.000,00

Ficha nº 1298-010310001.2.001-3.3.90.33
 -Passagens e Despesas de Locomoção.....R\$ 4.000,00
 Ficha nº 1299-010310001.2.001-3.3.90.35
 -Serviços de Consultoria.....R\$ 3.000,00
 Ficha nº 1300-010310001.2.001-3.3.90.36
 -Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física R\$ 12.000,00
 Ficha nº 1301-010310001.2.001-3.3.90.39
 -Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica...R\$ 12.000,00
 Ficha nº 1302-010310001.2.001-3.3.90.91
 -Sentenças Judiciais.....R\$ 2.000,00
 Ficha nº 1303-010310001.2.001-4.4.90.52
 -Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KARLA NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2010

De 15 de outubro de 2010.

“ALTERA O USO DO IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA, AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO DESTINAR O MESMO, MEDIANTE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO NÃO ONEROSO, AO ROTARY CLUB DE SALTO DE PIRAPORA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo, excluir a destinação específica do imóvel de domínio público, Lote nº 09, Quadra “J” do Loteamento Jardim Maria José, descrito na Matrícula nº 38.147, do 2º C.R.I.A. da Comarca, adquirido pela Municipalidade, através de Desapropriação Amigável, objeto do Registro R. 7-38.147, de 09 de Outubro de 2001.

Artigo 2º - Fica a Administração Municipal, autorizada a outorgar, mediante Contrato não oneroso, pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos, Concessão de Direito Real de Uso, ao Rotary Club de Salto de Pirapora, Associação sem fins lucrativos, de defesa de direitos sociais, inscrita no CNPJ nº 05.361.395/0001-71.

Artigo 3º - O Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, aqui autorizado, deverá especificar que a Associação beneficiada, assumirá o encargo de construir no local sua sede social, no prazo de 5 (cinco) anos, sob pena de retrocessão.

Artigo 4º - A Planta, Memorial Descritivo e Cópia da Matrícula nº 38.147, do 2º C.R.I.A. da Comarca, após rubricados pelo Prefeito Municipal e Presidente da Câmara, fazem parte integrante desta Lei Complementar.

Artigo 5º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 5653/2010

De 15 de Setembro de 2010.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 1364/2010, de 15 de Setembro de 2010,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a Diretoria de Finanças, através do setor de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), destinado a aquisição de bens com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola, como segue:

10 – Secretaria de Educação

10.02 – Divisão de Educação Infantil

123650014.2.035-3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 3.300,00

F.R. 05 – Transferências e Convênios Federais

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito previsto no artigo 1º deste Decreto, será processada mediante a utilização de excesso de Arrecadação, proveniente da transferência financeira de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e, anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Educação

10.05 – Divisão de Ensino Fundamental

Ficha nº 831 – 123610011.2.045-3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.100,00

F.R. 05 - Transferências e Convênios Federais

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KARLA NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

DECRETO Nº 5654/2010

De 29 de Setembro de 2010.

“DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 1366/2010, de 29 de Setembro de 2010,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a Diretoria de Finanças através do setor de Contabilidade, suplementar dotações do orçamento vigente na importância de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), como segue:

04 – Secretaria de Administração

04.02 – Divisão de Recursos Humanos

Ficha nº 135-288450000.0.002-3.3.90.47

– Contribuição ao PASEP.....R\$ 59.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

04.04 – Divisão de Licitação e Compras

Ficha nº 184-041240008.2.010-3.3.90.39

– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

08 – Secretaria de Serviços Públicos

08.02 – Divisão de Vias Públicas

Ficha nº 488-154520036.2.025-3.3.90.39

– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 180.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

12 – Secretaria da Promoção Social

12.02 – Divisão de Promoção Social

Ficha nº 1126-082430029.2.063-3.3.90.36
 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 15.000,00
 Fonte: 01 – Tesouro
 ARTIGO 2º - A cobertura da suplementação prevista no artigo 1º deste Decreto está processada mediante a anulação parcial, como segue:
 01 – CÂMARA MUNICIPAL
 01.01-Corpo Legislativo
 Ficha nº 1291-010310001.2.001-3.1.90.1
 -Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00
 Ficha nº 1292-010310001.2.001-3.1.90.13
 -Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00
 Ficha nº 1293-010310001.2.001-3.1.90.16
 -Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00
 Ficha nº 1294-010310001.2.001-3.1.91.13
 -Obrigações Patronais-Intra-Orçamentárias....R\$ 26.000,00
 Ficha nº 1295-010310001.2.001-3.3.90.14
 -Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00
 Ficha nº 1296-010310001.2.001-3.3.90.30
 -Material de Consumo.....R\$ 9.000,00
 Ficha nº 1297-010310001.2.001-3.3.90.32
 -Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 2.000,00
 Ficha nº 1298-010310001.2.001-3.3.90.33
 -Passagens e Despesas de Locomoção.....R\$ 4.000,00
 Ficha nº 1299-010310001.2.001-3.3.90.35
 -Serviços de Consultoria.....R\$ 3.000,00
 Ficha nº 1300-010310001.2.001-3.3.90.36
 -Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física R\$ 12.000,00
 Ficha nº 1301-010310001.2.001-3.3.90.39
 -Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica...R\$ 12.000,00
 Ficha nº 1302-010310001.2.001-3.3.90.91
 - Sentenças Judiciais.....R\$ 2.000,00
 Ficha nº 1303-010310001.2.001-4.4.90.52
 -Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00
 Fonte: 01 – Tesouro
 ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
 ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
 Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.
 MARIA KARLA NAGAO M. PORTO
 Secretária do Prefeito

DECRETO N.º 5656/2010
 De 06 de outubro de 2010.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais e,
 CONSIDERANDO, que no dia 12 de outubro de 2010 – feriado Nacional – comemora-se o dia consagrado à Padroeira do Brasil;
 CONSIDERANDO, que os Órgãos Públicos em geral, a suspensão de expediente, nas vésperas de feriados, apresenta resultados de economicidade para a Administração;
 DECRETA
 Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas do Município, no dia 11 de outubro de 2010, segunda-feira, exceto nos Órgãos de atividades essenciais, aqui elencados.
 Artigo 2º - Consideram-se serviços essenciais os executados nas áreas de Saúde, Limpeza, Coleta de Lixo e Guarda Municipal.
 Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
 Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 06 de outubro de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
 Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.
 MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
 Secretária do Prefeito

DECRETO N.º 5657/2010
 De 06 de outubro de 2010.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais e,
 CONSIDERANDO, os termos da Lei nº 6.480, de 06 de novembro de 2001 e Lei Municipal nº 1354/2010, de 30 de junho de 2010,
 DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência, como representantes da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora os seguintes membros, para o biênio de 2010/2012:

I – Representantes da Administração Municipal:

- a) Titular – Patrícia Helena Marum Albuquerque;
 Suplente – Carla Aparecida Oliveira Marum Czenczel;
- b) Titular – Paula Caroline Ravanelli;
 Suplente – Regiane Sofia Martins Canalle;
- c) Titular – Antônio Rodrigues da Silva Filho
 Suplente – Camila dos Santos Pereira

II – Representantes de Associações constituídas, ONGs e da Sociedade Civil do Município de Salto de Pirapora:

- a) Titular – Adelino Correa Dias;
 Suplente – Antonielia Edite Santos Branco Alvarenga;
- b) Titular – Valdinei Aparecido Moreno;
 Suplente – Itajaci Alves Bezerra;
- c) Titular – Fernando Duarte;
 Suplente – Edson Makoto Toyota.

Artigo 2º - Os serviços prestados em decorrência desta nomeação, são considerados de relevante interesse público.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 06 de outubro de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
 Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.
 MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
 Secretária do Prefeito

DECRETO N.º 5658/2010
 De 20 de outubro de 2010.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais e,
 CONSIDERANDO, que 28 de outubro, é dia consagrado ao funcionário público;
 CONSIDERANDO, que a realização do segundo turno da eleição presidencial, ocorrerá no próximo domingo, dia 31 de outubro de 2010;
 CONSIDERANDO, também, que o funcionalismo Municipal, estará envolvido nos trabalhos preparatórios ao Pleito Eleitoral, bem como, com a utilização dos prédios e instalações públicas das Escolas, antes e após, daquele importante Evento cívico,
 DECRETA

Artigo 1º - Ficam designados como ponto facultativo, os dias 29 de outubro de 2010 (sexta-feira) e 01 de novembro de 2010 (segunda-feira) nas Repartições Públicas do Município, exceto nos

Órgãos de atividades essenciais, aqui elencados.

Artigo 2º - Consideram-se serviços essenciais os executados nas áreas de Saúde, Limpeza, Coleta de Lixo e Guarda Municipal.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 20 de outubro de 2010.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

DECRETO Nº 5630/2010

De 03 de maio de 2010.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 978.990,00 e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Artigo 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 978.990,00 (novecentos e setenta e oito mil novecentos e noventa reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.01 SECRETARIA DE GOVERNO

01.01.01 GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.002 Manutenção dos serviços adm. Do gabinete e dependências

3.3.90.30 Material de consumo R\$ 500,00

3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 2.000,00

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 500,00

01.01.02 GABINETE DO SECRETARIO

041220008.2.003 Manutenção do gabinete do Secretario

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 1000,00

F.R. 01 Tesouro

01.03 GUARDA MUNICIPAL

01.03.01 COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL

061820041.2.006 Manutenção das atividades da Guarda Municipal

3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 24.000,00

F.R. 01 Tesouro

01.04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01.04.02 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

041240008.2.008 Manutenção das atividades da Divisão de Recursos Humanos

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 8.500,00

01.04.03 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

041240008.2.009 Manutenção das atividades da Administração Interna

3.3.90.30 Material de consumo R\$ 4.300,00

F.R. 01 Tesouro

01.05 SECRETARIA DE FINANÇAS

01.05.01 GABINETE DO SECRETARIO

041230010.2.011 Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.93 Indenizações e restituições R\$ 158.900,00

01.05.02 DIVISÃO DA RECEITA

041290010.2.012 Manutenção das atividades da Divisão da Receita

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 9.000,00

F.R. 01 Tesouro

01.06 SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

01.06.01 GABINETE DO SECRETARIO

041220006.2.014 Manutenção das atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos

3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 150.000,00

F.R. 01 Tesouro

01.07 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

01.07.03 DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES PARTICULARES

041220007.2.020 Manutenção das atividades do sobre Edificações Territoriais

3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 160.000,00

3.1.90.13 Obrigações patronais R\$ 10.000,00

F.R. 01 Tesouro

01.08 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01.08.02 DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

044520037.1.005 Construção e terceirização da operação do Aterro Sanitário

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 1.000,00

044520037.2.024 Manutenção dos serviços de Limpeza Pública

3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 8.500,00

F.R. 01 Tesouro

01.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01.10.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

123650043.2.037 Manutenção com outras atividades do FUNDEB nas creches

3.3.90.30 Material de consumo R\$ 24.000,00

123650043.2.040 Manutenção com outras atividades do FUNDEB nas pré – escolas

3.3.90.30 Material de consumo R\$ 25.000,00

F.R. 02 Transferências e convênios Estaduais - Vinculados

01.10.03 SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

123060018.2.041 Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30 Material de consumo R\$ 162.500,00

F.R. 05 Transferências e convênios Federais - vinculados

01.10.04 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

123670016.2.044 Manutenção do Ensino Especial

3.3.90.30 Material de consumo R\$ 4.400,00

F.R. 01 Tesouro

01.10.05 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123610043.2.047 Manutenção com outras atividades do FUNDEB

3.3.90.30 Material de consumo R\$ 6.000,00

F.R. 02 Transferências e convênios Estaduais - Vinculados

123610011.2.045 Manutenção do ensino regular

3.3.90.30 Material de consumo R\$ 14.000,00

F.R. 05 Transferências e convênios Federais - Vinculados

01.11 SECRETARIA DE SAÚDE

01.11.02 DIVISÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

103010019.2.049 Manutenção da divisão de Saúde da Família

3.3.90.30 Material de consumo R\$ 2.000,00

01.11.05 DIVISÃO DE SAÚDE COLETIVA

103040022.2.053 Manutenção da Visa

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 5.000,00

01.11.07 DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL

103010019.2.056 Manutenção da divisão de Saúde Mental

3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 50.000,00

3.1.91.13 Obrigações patronais R\$ 15.000,00

F.R. 01 Tesouro

01.12 SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO

01.12.02 DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

082430029.2.063 Manutenção dos Direitos da Criança e Adolescente

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 3.000,00

01.12.04 DIVISÃO DE TRABALHO E EMPREGO

113310003.2.065 Manutenção da Assistência ao Trabalhador

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 2.000,00

F.R. 01 Tesouro

01.13 SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO

01.13.02 DIVISÃO DE ESPORTES

278120032.2.067 Manutenção das atividades do Esporte

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 4.390,00

01.13.04 DIVISÃO DE CULTURA E LAZER

133920030.2.069 Manutenção das atividades da Cultura

3.3.90.30 Material de consumo R\$ 6.000,00

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 117.500,00

F.R. 01 Tesouro

Artigo 2º - A cobertura dos referidos créditos deverão ser processado mediante a utilização de excesso de arrecadação nos termos do Inciso II e redução de dotação orçamentária nos termos do Inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais) e R\$ 816.490,00 (oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos e noventa reais), respectivamente, das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 SECRETARIA DE GOVERNO

01.01.01 GABINETE DO PREFEITO
 041220002.2.002 Manutenção dos serviços administr. Do Gabinete e Dependências
 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 1.000,00
 01.01.02 GABINETE DO SECRETARIO
 041220008.2.003 Manutenção do Gabinete do Secretário
 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 1.000,00
 F.R. 01 Tesouro
 01.03 GUARDA MUNICIPAL
 01.03.01 COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL
 061820041.2.006 Manutenção das atividades da Guarda Municipal
 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 24.000,00
 F.R. 01 Tesouro
 01.04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 01.04.01 GABINETE DO SECRETARIO
 041220008.2.007 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração
 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 8.300,00
 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 3.000,00
 01.04.03 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
 041240008.2.009 Manutenção das atividades da Administração Interna
 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 2.000,00
 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 1.500,00
 F.R. 01 Tesouro
 01.05 SECRETARIA DE FINANÇAS
 01.05.02 DIVISÃO DA RECEITA
 041290010.2.012 Manutenção das atividades da Divisão da Receita
 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 1.250,00
 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 200,00
 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 1.950,00
 F.R. 01 Tesouro
 01.06 SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
 01.06.03 SEÇÃO DE CONTROLADORIA PROCESSUAL
 041220006.2.016 Manutenção das atividades da Controladoria Processual
 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 5.600,00
 01.06.04 DIVISÃO ADMINISTRATIVA
 041220006.2.017 Manutenção das atividades aos Processos Administrativos
 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 150.000,00
 F.R. 01 Tesouro
 01.07 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
 01.07.02 DIVISÃO PLANEJAMENTO FÍSICO – TERRITORIAL
 041220007.2.019 Manutenção das atividades do Planejamento Territorial
 3.1.91.13 Obrigações patronais R\$ 10.000,00
 F.R. 01 Tesouro
 01.08 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 01.08.02 DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS
 044520033.2.023 Manutenção dos serviços nas Vias Urbanas
 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 160.000,00
 044520037.2.024 Manutenção dos serviços da Limpeza Pública
 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 9.500,00
 F.R. 01 Tesouro
 01.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 01.10.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 123650043.2.037 Manutenção com outras atividades do FUNDEB nas creches
 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 24.000,00
 F.R. 02 Transferências e convênios Estaduais - Vinculados
 01.10.04 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
 123670016.2.044 Manutenção do Ensino Especial
 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 2.100,00
 123670016.2.074 Aquisição de equipamentos diversos
 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 2.300,00
 F.R. 01 Tesouro
 01.10.05 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 123610043.2.047 Manutenção com outras atividades do FUNDEB
 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 31.000,00
 F.R. 02 Transferências e convênios Estaduais - Vinculados
 123610011.2.045 Manutenção do Ensino Regular
 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 14.000,00
 F.R. 05 Transferências e convênios Federais - Vinculados

01.11 SECRETARIA DE SAÚDE
 01.11.02 DIVISÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
 103010019.2.049 Manutenção da divisão de Saúde da Família
 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 2.000,00
 01.11.04 DIVISÃO DE ATENÇÃO HOSPITALAR
 103010019.2.051 Manutenção da divisão de Atenção Hospitalar
 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 15.000,00
 01.11.05 DIVISÃO DE SAÚDE COLETIVA
 103040022.2.053 Manutenção da VISA
 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 50.000,00
 103050022.2.054 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 5.000,00
 F.R. 01 Tesouro
 01.12 SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO
 01.12.01 GABINETE DO SECRETARIO
 082440023.1.014 Desapropriação e construção de unidade adm. Para 3ª Idade
 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 282.000,00
 01.12.02 DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
 082430029.2.063 Manutenção dos Direitos da Criança e Adolescente
 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 1.000,00
 F.R. 01 Tesouro
 01.13 SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO
 01.13.02 DIVISÃO DE ESPORTES
 278120032.2.067 Manutenção das atividades do Esporte
 3.3.90.31 Premiações cult., art., cient., desp., e outros R\$ 2.790,00
 01.13.03 DIVISÃO DE TURISMO
 236950046.2.068 Manutenção das atividades Turísticas
 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 1.000,00
 01.13.04 DIVISÃO DE CULTURA E LAZER
 133920030.2.069 Manutenção das atividades da Cultura
 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 5.000,00
 F.R. 01 Tesouro
 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 03 de maio de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
 Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
 Secretária do Prefeito

DECRETO Nº 5641/2010
 De 01 de julho de 2010.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 720.859,38 e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Artigo 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 720.859,38 (setecentos e vinte mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.01 SECRETARIA DE GOVERNO

01.01.01 GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.002 Manutenção dos serviços adm. Do Gabinete e Dependências

3.1.91.13 Obrigações patronais R\$ 15.000,00

4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 1.350,00

01.01.02 GABINETE DO SECRETARIO

041220008.2.003 Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.90.13 Obrigações patronais R\$ 8.000,00

01.01.03 ACESSORIA DE IMPRENSA

041220008.2.004 Manutenção das atividades da Assessoria da Imprensa

3.1.90.13 Obrigações patronais R\$ 4.500,00

F.R. 01 Tesouro

01.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
01.02.01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
082440004.2.005 Manutenção dos serviços adm. Do Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.32 Material de distribuição gratuita R\$ 3.200,00
F.R. 01 Tesouro
01.03 GUARDA MUNICIPAL
01.03.01 COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL
061820041.2.006 Manutenção das atividades da Guarda Municipal
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 650,00
F.R. 01 Tesouro
01.04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01.04.01 GABINETE DO SECRETARIO
041220008.2.007 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 300,00
01.04.02 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
041240008.2.008 Manutenção das atividades da divisão de Recursos Humanos
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 30.000,00
3.3.90.30 Material de consumo R\$ 1.150,00
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 200,00
01.04.03 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
041240008.2.009 Manutenção das atividades da Administração Interna
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 19.100,00
F.R. 01 Tesouro
01.05 SECRETARIA DE FINANÇAS
01.05.02 DIVISÃO DA RECEITA
041290010.2.012 Manutenção das atividades da divisão da Receita
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil R\$ 30.000,00
3.1.91.13 Obrigações patronais R\$ 40.000,00
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 450,00
F.R. 01 Tesouro
01.06 SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
01.06.01 GABINETE DO SECRETARIO
041220006.2.014 Manutenção das atividades da secretaria de Negócios Jurídicos
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 300,00
F.R. 01 Tesouro
01.07 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
01.07.01 GABINETE DO SECRETARIO
041220007.2.018 Manutenção das atividades da secretaria de Planejamento
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 500,00
01.07.05 DIVISÃO DO SISTEMA VIÁRIO
041220007.2.021 Manutenção do sistema Viário Municipal
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 200,00
F.R. 01 Tesouro
01.08 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01.08.02 DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS
044520033.2.023 Manutenção dos serviços nas Vias Urbanas
3.3.90.30 Material de consumo R\$ 20.000,00
01.08.04 DIVISÃO DE TRANSPORTES
047820038.2.029 Manutenção da Divisão de Transporte
3.1.91.13 Obrigações patronais R\$ 100.000,00
F.R. 01 Tesouro
01.09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
01.09.03 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
185410040.2.033 Manutenção das atividades do Meio Ambiente
3.1.90.13 Obrigações patronais R\$ 4.500,00
F.R. 01 Tesouro
01.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.10.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
123650043.2.037 Manutenção com outras atividades do FUNDEB nas creches
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 14.492,04
123650043.2.040 Manutenção com outras atividades do FUNDEB nas Pré – Escolas
3.3.90.30 Material de consumo R\$ 5.000,00
F.R. 02 Transferências e convênios Estaduais - Vinculados
01.10.04 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
123670016.2.044 Manutenção do Ensino Especial
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 1.900,00
F.R. 01 Tesouro

01.10.05 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610043.1.023 Construção e ampliação das Escolas
4.4.90.51 Obras e instalações R\$ 130.000,00
123610043.2.046 Manutenção dos profissionais do Magistério
3.1.90.13 Obrigações patronais R\$ 21.738,06
F.R. 02 Transferências e convênios Estaduais - Vinculados
01.11 SECRETARIA DE SAÚDE
01.11.01 GABINETE DO SECRETARIO
103010019.2.048 Manutenção do gabinete do Secretario
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 10.000,00
01.11.02 DIVISÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
103010019.2.049 Manutenção da divisão de Saúde da Família
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 6.000,00
01.11.03 DIVISÃO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
103010019.2.050 Manutenção da divisão de Especialidades Médicas
3.3.90.32 Material de distribuição gratuita R\$ 3.500,00
3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 5.300,00
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 31.000,00
01.11.06 DIVISÃO DE ODONTOLOGIA
103010019.2.055 Manutenção da divisão de Odontologia
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 20.000,00
3.1.91.13 Obrigações patronais R\$ 50.000,00
01.11.07 DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL
103010019.2.056 Manutenção da divisão de Saúde Mental
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 20.000,00
3.1.91.13 Obrigações patronais R\$ 45.000,00
F.R. 01 Tesouro
01.12 SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO
01.12.02 DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
082430029.2.063 Manutenção dos direitos da Criança e Adolescentes
3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 8.000,00
082440023.2.061 Manutenção da Assistência Social Geral
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 4.600,00
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 11.500,00
01.12.04 DIVISÃO DE TRABALHO E EMPREGO
113310003.2.065 Manutenção da Assistência ao Trabalhador
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 1.000,00
F.R. 01 Tesouro
01.13 SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO
01.13.02 DIVISÃO DE ESPORTES
278120032.2.067 Manutenção das atividades do Esporte
3.3.90.30 Material de consumo R\$ 1.900,00
3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 500,00
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 44.529,28
01.13.04 DIVISÃO DE CULTURA E LAZER
133920030.2.069 Manutenção das Atividades da Cultura
3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 1.100,00
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 4.400,00
F.R. 01 Tesouro
Artigo 2º - A cobertura dos referidos créditos deverão ser processado mediante a utilização de excesso de arrecadação nos termos do Inciso II e redução de dotação orçamentária nos termos do Inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 36.230,10 (trinta e seis mil duzentos e trinta reais e dez centavos) e R\$ 684.629,28 (seiscentos e oitenta e quatro mil seiscientos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), respectivamente, das seguintes dotações orçamentárias:
01.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
01.02.01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
082440004.2.005 Manutenção dos serviços adm. Do Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.30 Material de consumo R\$ 500,00
3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 100,00
F.R. 01 Tesouro
01.03 GUARDA MUNICIPAL
01.03.01 COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL
061820041.2.006 Manutenção das atividades da Guarda Municipal
3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 650,00
F.R. 01 Tesouro
01.04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01.04.02 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	123650043.2.037 Manutenção com outras atividades do FUNDEB nas creches
041240008.2.008 Manutenção das atividades da divisão de Recursos Humanos	3.3.90.30 Material de consumo R\$ 5.000,00
3.3.90.30 Material de consumo R\$ 400,00	F.R. 02 Transferências e convênios Estaduais - Vinculados
01.04.03 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	01.10.04 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
041240008.2.009 Manutenção das atividades da Administração Interna	123640013.2.043 Manutenção do Ensino Superior
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 500,00	3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 1.500,00
3.3.90.47 Obrigações tributárias e contributivas R\$ 950,00	123670016.2.044 Manutenção do Ensino Especial
F.R. 01 Tesouro	3.3.90.30 Material de consumo R\$ 400,00
01.05 SECRETARIA DE FINANÇAS	F.R. 01 Tesouro
01.05.01 GABINETE DO SECRETARIO	01.11 SECRETARIA DE SAÚDE
041230010.2.011 Manutenção das atividades da secretaria de Finanças	01.11.02 DIVISÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 30.000,00	103010019.2.049 Manutenção da divisão de Saúde da Família
3.1.91.13 Obrigações patronais R\$ 25.000,00	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 118.000,00
01.05.02 DIVISÃO DA RECEITA	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 7.000,00
041290010.2.012 Manutenção das atividades da divisão da Receita	103010019.2.049 Manutenção da divisão de Saúde da Família
3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 450,00	4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 5.300,00
F.R. 01 Tesouro	01.11.03 DIVISÃO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
01.06 SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	103010019.2.050 Manutenção da divisão de Especialidades Médicas
01.06.01 GABINETE DO SECRETARIO	3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 19.000,00
041220006.2.014 Manutenção das atividades da secretaria de Negócios Jurídicos	4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 3.500,00
3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 300,00	01.11.04 DIVISÃO DE ATENÇÃO HOSPITALAR
01.06.02 DIVISÃO DO CONTENCIOSO	103010019.2.051 Manutenção da divisão de Atenção Hospitalar
041220006.2.015 Manutenção das atividades da divisão do Contencioso	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 7.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 12.000,00	01.11.05 DIVISÃO DE SAÚDE COLETIVA
3.3.90.30 Material de consumo R\$ 2.000,00	103040022.2.053 Manutenção da VISA
3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 2.000,00	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 2.000,00
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 6.500,00	103050022.2.054 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
01.06.03 SEÇÃO DE CONTROLADORIA PROCESSUAL	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 2.000,00
041220006.2.016 Manutenção das atividades da Controladoria Processual	F.R. 01 Tesouro
3.1.91.13 Obrigações patronais R\$ 14.000,00	01.12 SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO
F.R. 01 Tesouro	01.12.02 DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
01.07 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	082430028.2.062 Manutenção do Centro de Valorização da Criança
01.07.01 GABINETE DO SECRETARIO	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 2.000,00
041220007.2.018 Manutenção das atividades da secretaria de Planejamento	4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 1.000,00
3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 500,00	082430029.2.063 Manutenção dos direitos da Criança e Adolescentes
01.07.03 DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES PARTICULARES	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 1.000,00
041220007.2.020 Manutenção das atividades do sobre Edificações Territorial	082440023.2.061 Manutenção da Assistência Social geral
3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 1.000,00	3.3.90.30 Material de consumo R\$ 3.000,00
F.R. 01 Tesouro	01.12.03 DIVISÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL
01.08 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	164820026.2.064 Manutenção da divisão de Habitação Social
01.08.02 DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS	3.3.90.30 Material de consumo R\$ 4.100,00
044520033.1.024 Pavimentação e obras complementares	3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 2.000,00
4.4.90.51 Obras e instalações R\$ 26.000,00	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 5.000,00
044520033.2.023 Manutenção dos serviços nas Vias Urbanas	4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 2.000,00
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 20.000,00	01.12.04 DIVISÃO DE TRABALHO E EMPREGO
044520037.2.024 Manutenção dos serviços da Limpeza Pública	113310003.2.065 Manutenção da Assistência ao Trabalhador
3.3.90.30 Material de consumo R\$ 4.000,00	3.3.90.30 Material de consumo R\$ 1.000,00
154520036.2.025 Manutenção dos serviços de Iluminação Pública	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 600,00
4.4.90.51 Obras e instalações R\$ 4.200,00	4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 2.000,00
01.08.03 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	F.R. 01 Tesouro
041220044.2.026 Manutenção da divisão Predial	01.13 SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 50.000,00	01.13.01 GABINETE DO SECRETARIO
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 3.400,00	041220008.2.066 Manutenção do Gabinete do Secretario
154520039.2.027 Manutenção dos Cemitérios	3.3.90.30 Material de consumo R\$ 500,00
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 3.000,00	01.13.02 DIVISÃO DE ESPORTES
01.08.04 DIVISÃO DE TRANSPORTES	278120032.1.032 Constr. de quadra poliesportiva e pista de bicross no Jd. Maria José
041220042.2.030 Manutenção das atividades do Departamento de Trânsito	4.4.90.51 Obras e instalações R\$ 11.029,28
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 1.850,00	278120032.2.067 Manutenção das atividades do Esporte
047820044.2.028 Manutenção dos próprios da Municipalidade	3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 500,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil R\$ 81.000,00	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 2.000,00
3.1.91.13 Obrigações patronais R\$ 30.000,00	01.13.03 DIVISÃO DE TURISMO
3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 700,00	236950046.2.068 Manutenção das atividades Turísticas
F.R. 01 Tesouro	3.3.90.30 Material de consumo R\$ 1.000,00
01.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 1.000,00
01.10.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 1.700,00
123650043.1.008 Construção da creche Municipal Jd. Agenor	01.13.04 DIVISÃO DE CULTURA E LAZER
4.4.90.51 Obras e instalações R\$ 130.000,00	133920030.2.069 Manutenção das atividades da Cultura

3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 17.000,00
 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 4.500,00
 F.R. 01 Tesouro

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de julho de 2010.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KARLA NAGAO M. PORTO

Secretaria do Prefeito

DECRETO Nº 5642/2010

De 12 de julho de 2010

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 1.371.383,50 e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 1358/2010, de 12 de julho de 2010, DECRETA,

Artigo 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no importe de R\$ 1.371.383,50 (um milhão trezentos e setenta e um mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.11 SECRETARIA DE SAUDE

01.11.03 DIVISÃO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

103010019.2.076 Subvenção social Santa Casa para atend. De Especialidades e PA

3.3.50.43 Subvenções Sociais R\$ 1.171.383,50

F.R. 01 Tesouro

103010019.2.077 Subvenção social para atend. De Especialidades e PA com recursos da União

3.3.50.43 Subvenções Sociais R\$ 200.000,00

F.R. 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Artigo 2º - A cobertura do referido crédito deverá ser processado mediante a redução de dotação orçamentária nos termos do Inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor R\$ 1.371.383,50 (um milhão trezentos e setenta e um mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), respectivamente, das seguintes dotações orçamentárias:

01.04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01.04.01 GABINETE DO SECRETARIO

041220008.1.002 Equipamentos de informática

4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 20.365,00

F.R. 01 Tesouro

01.08 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01.08.02 DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

044520033.1.003 Desapropriação e construção de portal de entrada da cidade

4.4.90.51 Obras e instalações R\$ 50.000,00

044520033.1.004 Pavimentação rua interna Centro Cívico

4.4.90.51 Obras e instalações R\$ 145.248,00

01.08.03 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

154520039.1.006 Adequação muro e paviment. Concreto das ruas dos cemitérios

4.4.90.51 Obras e instalações R\$ 200.000,00

01.08.04 DIVISÃO DE TRANSPORTES

047820044.1.007 Veículos e equipamentos rodoviários

4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 5.000,00

F.R. 01 Tesouro

01.11 SECRETARIA DE SAÚDE

01.11.01 GABINETE DO SECRETARIO

103010019.011 Aquisição de veículo e equipamentos rodoviários

4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 39.842,50

F.R. 01 Tesouro

01.11.02 DIVISÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

103010019.2.049 Manutenção da divisão de saúde da família

3.3.90.30 Material de consumo R\$ 200.000,00

F.R. 05 Transferências e convênios federais - vinculados

01.11.04 DIVISÃO DE ATENÇÃO HOSPITALAR

103010019.2.051 Manutenção da divisão de atenção hospitalar

3.3.90.30 Material de consumo R\$ 100.000,00

103010021.1.012 Desapropriação e construção de unidade hospitalar

4.4.90.51 Obras e instalações R\$ 168.000,00

F.R. 01 Tesouro

01.13 SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO

01.13.04 DIVISÃO DE CULTURA E LAZER

133920030.1.020 Construção de Teatro Municipal

4.4.90.51 Obras e instalações R\$ 442.928,00

F.R. 01 Tesouro

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 12 de julho de 2010.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KARLA NAGAO M. PORTO

Secretaria do Prefeito

DECRETO Nº 5647/2010

De 04 de agosto de 2010.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 2.381.874,00 e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Artigo 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 2.381.874,00 (dois milhões trezentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e quatro reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.01 SECRETARIA DE GOVERNO

01.01.01 GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.002 Manutenção dos serviços adm. Do Gabinete e Dependências

3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 128.000,00

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 100,00

01.01.02 GABINETE DO SECRETARIO

041220008.2.003 Manutenção do Gabinete do Secretario

3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 34.500,00

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 1.000,00

F.R. 01 Tesouro

01.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

01.02.01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

082440004.2.005 Manutenção dos serviços adm. Do Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.32 Material de distribuição gratuita R\$ 1.480,00

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 4.000,00

F.R. 01 Tesouro

01.03 GUARDA MUNICIPAL

01.03.01 COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL

061820041.2.006 Manutenção das atividades da Guarda Municipal

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 3.550,00

F.R. 01 Tesouro

01.04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01.04.03 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

041240008.2.009 Manutenção das atividades da Administração Interna

3.3.90.30 Material de consumo R\$ 820,00

3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 1.000,00

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 76.600,00

01.04.04 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

041240008.2.010 Manutenção das atividades da divisão de Licitações e Compras

3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 98.000,00

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 20.000,00

F.R. 01 Tesouro

01.05 SECRETARIA DE FINANÇAS

01.05.01 GABINETE DO SECRETARIO

288430000.0.003	Juros e amortização da Dívida Pública		
4.6.91.71	Principal da dívida contratual resgatadaR\$	247.000,00	
F.R. 01	Tesouro		
01.06	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
01.06.01	GABINETE DO SECRETARIO		
041220006.2.014	Manutenção das atividades da secretaria de Negócios Jurídicos		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 500,00	
F.R. 01	Tesouro		
01.07	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
01.07.01	GABINETE DO SECRETARIO		
041220007.2.018	Manutenção das atividades da secretaria de Planejamento		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 42.000,00	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 1.500,00	
01.07.03	DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES PARTICULARES		
041220007.2.020	Manutenção das atividades do sobre Edificações Territoriais		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 24.500,00	
01.07.05	DIVISÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
041220007.2.021	Manutenção do sistema Viário Municipal		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 83.000,00	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	R\$ 17.500,00	
F.R. 01	Tesouro		
01.08	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
01.08.01	GABINETE DO SECRETARIO		
041220044.2.022	Manutenção das atividades da secretaria de Serviços Públicos		
3.1.90.13	Obrigações patronais	R\$ 7.500,00	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 13.000,00	
01.08.02	DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS		
044520033.2.023	Manutenção dos serviços nas Vias Urbanas		
3.3.90.30	Material de consumo	R\$ 14.650,00	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 50.000,00	
044520037.2.024	Manutenção dos serviços da Limpeza Pública		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 1.000,00	
01.08.03	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL		
154520039.2.027	Manutenção dos Cemitérios		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 3.800,00	
01.08.04	DIVISÃO DE TRANSPORTES		
041220042.2.030	Manutenção das atividades do Departamento de Trânsito		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 2.800,00	
047820038.2.029	Manutenção da Divisão de Transporte		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 450.000,00	
F.R. 01	Tesouro		
01.09	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
01.09.03	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
185410040.2.033	Manutenção das atividades do Meio Ambiente		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 19.000,00	
F.R. 01	Tesouro		
01.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
01.10.01	GABINETE DO SECRETARIO		
123610011.2.034	Manutenção do Ensino Regular		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 500,00	
F.R. 01	Tesouro		
01.10.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
123650043.2.036	Manutenção dos profissionais do Magistério nas Creches		
3.1.90.92	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 50,00	
123650043.2.037	Manutenção com outras atividades do FUNDEB nas Creches		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 8.000,00	
F.R. 02	Transferências e convênios Estaduais - Vinculados		
01.10.04	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
123670016.2.044	Manutenção do Ensino Especial		
3.3.90.30	Material de consumo	R\$ 3.000,00	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 11.000,00	
F.R. 01	Tesouro		
01.10.05	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
123610043.2.046	Manutenção dos Profissionais do Magistério		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 206.000,00	
3.1.90.13	Obrigações patronais	R\$ 20.000,00	
3.1.90.92	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 650,00	

F.R. 02	Transferências e convênios Estaduais - Vinculados		
123610011.2.045	Manutenção do Ensino Regular		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 10.000,00	
F.R. 05	Transferências e convênios Federais - Vinculados		
01.11	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.11.01	GABINETE DO SECRETARIO		
103010019.2.048	Manutenção do Gabinete do Secretario		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 64.000,00	
01.11.02	DIVISÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
103010019.1.025	Ampliação da unidade de saúde do bairro Campo Largo		
4.4.90.51	Obras e instalações	R\$ 10.000,00	
103010019.2.049	Manutenção da divisão de Saúde da Família		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 27.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$ 8.000,00	
01.11.03	DIVISÃO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS		
103010019.2.050	Manutenção da divisão de Especialidades Médicas		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 15.000,00	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 23.250,00	
01.11.05	DIVISÃO DE SAÚDE COLETIVA		
103040022.2.053	Manutenção da Visa		
3.1.91.13	Obrigações patronais	R\$ 59.500,00	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 3.000,00	
01.11.06	DIVISÃO DE ODONTOLOGIA		
103010019.2.055	Manutenção da divisão de Odontologia		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 135.000,00	
01.11.07	DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL		
103010019.2.056	Manutenção da divisão de Saúde Mental		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 126.500,00	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 3.450,00	
F.R. 01	Tesouro		
01.12	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO		
01.12.02	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
082430028.2.062	Manutenção do centro de Valorização da Criança		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 3.200,00	
082430029.2.063	Manutenção dos direitos da Criança e Adolescentes		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 2.900,00	
082440023.2.061	Manutenção da Assistência Social Geral		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 4.200,00	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 8.750,00	
F.R. 01	Tesouro		
3.3.90.30	Material de consumo	R\$ 33.600,00	
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 1.500,00	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 1.524,00	
F.R. 02	Transferências e convênios Estaduais - Vinculados		
01.12.04	DIVISÃO DE TRABALHO E EMPREGO		
113310003.2.065	Manutenção da Assistência ao Trabalhador		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 2.500,00	
F.R. 01	Tesouro		
01.13	SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO		
01.13.02	DIVISÃO DE ESPORTES		
278120032.2.067	Manutenção das atividades do Esporte		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 148.000,00	
3.3.90.30	Material de consumo	R\$ 3.300,00	
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 1.000,00	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 30.000,00	
01.13.04	DIVISÃO DE CULTURA E LAZER		
133920030.2.069	Manutenção das atividades da Cultura		
3.3.90.30	Material de consumo	R\$ 400,00	
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 600,00	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 59.700,00	
F.R. 01	Tesouro		

Artigo 2º - A cobertura dos referidos créditos deverão ser processado mediante a utilização de excesso de arrecadação nos termos do Inciso II e redução de dotação orçamentária nos termos do Inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) e R\$ 2.348.274,00 (dois milhões trezentos e quarenta e oito mil e duzentos e setenta e quatro reais), respectivamente, das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 SECRETARIA DE GOVERNO

01.01.01 GABINETE DO PREFEITO	206060005.2.031 Manutenção do Gabinete do Secretario
041220002.2.002 Manutenção dos serviços adm. Do Gabinete e Dependências	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 19.000,00
3.3.90.30 Material de consumo R\$ 3.600,00	4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 1.300,00
3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 100,00	01.09.03 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
01.01.03 ASSESSORIA DE IMPRENSA	185410040.2.033 Manutenção das atividades do Meio Ambiente
041220008.2.004 Manutenção das atividades da Assessoria da Imprensa	4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 3.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 1.000,00	F.R. 01 Tesouro
F.R. 01 Tesouro	01.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01.10.01 GABINETE DO SECRETARIO
01.04.03 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	123610011.2.034 Manutenção do Ensino Regular
041240008.2.009 Manutenção das atividades da Administração Interna	4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 2.000,00
3.3.90.30 Material de consumo R\$ 2.500,00	01.10.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 2.000,00	123650014.2.035 Manutenção das atividades das Creches
3.3.90.47 Obrigações tributárias e contributivas R\$ 7.000,00	3.3.90.32 Material de distribuição gratuita R\$ 1.000,00
01.04.04 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	123650015.2.038 Manutenção do Ensino Pré – Escolar
041240008.2.010 Manutenção das atividades da divisão de Licitações e Compras	4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 1.000,00
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 8.000,00	F.R. 01 Tesouro
F.R. 01 Tesouro	123650043.2.036 Manutenção dos profissionais do Magistério nas Creches
01.05 SECRETARIA DE FINANÇAS	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 5.000,00
01.05.01 GABINETE DO SECRETARIO	3.1.90.13 Obrigações patronais R\$ 5.000,00
041230010.2.011 Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças	3.1.91.13 Obrigações patronais R\$ 26.000,00
3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 1.600,00	123650043.2.037 Manutenção com outras atividades do FUNDEB nas Creches
288430000.0.003 Juros e amortização da Dívida Pública	3.3.90.30 Material de consumo R\$ 42.700,00
3.2.91.21 Juros sobre a dívida por contrato R\$ 247.000,00	4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 8.600,00
01.05.03 DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	123650043.2.039 Manutenção dos profissionais do Magistério nas Pré – Escolas
041240010.2.013 Manutenção das atividades da Divisão do Orçamento e Contabilidade	3.1.91.13 Obrigações Patronais R\$ 23.500,00
3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 1.000,00	123650043.2.040 Manutenção com outras atividades do FUNDEB nas Pré – Escolas
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 1.200,00	3.3.90.30 Material de consumo R\$ 4.000,00
F.R. 01 Tesouro	3.3.90.32 Material de distribuição gratuita R\$ 1.000,00
01.06 SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 1.000,00
01.06.01 GABINETE DO SECRETARIO	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 6.500,00
041220006.2.014 Manutenção das atividades da secretaria de Negócios Jurídicos	4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 1.000,00
3.3.90.30 Material de consumo R\$ 300,00	01.10.05 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
01.06.02 DIVISÃO DO CONTENCIOSO	123610043.0.004 Juros e amortização da dívida – Oper. Crédito Ônibus
041220006.2.015 Manutenção das atividades da Divisão do Contencioso	3.2.90.21 Juros sobre a dívida por contrato R\$ 35.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 800,00	123610043.2.047 Manutenção com outras atividades do FUNDEB
F.R. 01 Tesouro	3.3.90.30 Material de consumo R\$ 9.400,00
01.07 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 26.500,00
01.07.01 GABINETE DO SECRETARIO	4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 39.500,00
041220007.2.018 Manutenção das atividades da secretaria de Planejamento	F.R. 02 Transferências e convênios Estaduais - Vinculados
3.3.90.30 Material de consumo R\$ 2.000,00	123610011.2.045 Manutenção do Ensino Regular
01.07.05 DIVISÃO DO SISTEMA VIÁRIO	3.3.90.30 Material de consumo R\$ 10.000,00
041220007.2.021 Manutenção do sistema Viário Municipal	F.R. 05 Transferências e convênios Federais - Vinculados
3.3.90.30 Material de consumo R\$ 1.700,00	01.11 SECRETARIA DE SAÚDE
F.R. 01 Tesouro	01.11.02 DIVISÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
01.08 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	103010019.2.049 Manutenção da divisão de Saúde da Família
01.08.01 GABINETE DO SECRETARIO	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 42.900,00
041220044.2.022 Manutenção das atividades da secretaria de Serviços Públicos	3.3.90.30 Material de consumo R\$ 1.700,00
3.3.90.30 Material de consumo R\$ 4.350,00	4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 300,00
01.08.02 DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS	F.R. 01 Tesouro
044520033.1.024 Pavimentação e Obras Complementares	3.3.90.30 Material de consumo R\$ 8.000,00
4.4.90.51 Obras e instalações R\$ 1.004.500,00	F.R. 05 Transferências e convênios Federais - Vinculados
044520033.2.023 Manutenção dos serviços nas Vias Urbanas	01.11.03 DIVISÃO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
3.3.90.30 Material de consumo R\$ 6.500,00	103010019.2.050 Manutenção da divisão de Especialidades Médicas
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 19.400,00	4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 6.500,00
044520037.2.024 Manutenção dos serviços da Limpeza Pública	01.11.04 DIVISÃO DE ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.30 Material de consumo R\$ 11.200,00	103010019.2.051 Manutenção da divisão de Atenção Hospitalar
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 3.500,00	3.3.90.30 Material de consumo R\$ 67.000,00
01.08.03 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 35.400,00
041220044.2.026 Manutenção da divisão predial	103010021.1.012 Desapropriação e construção de Unidade Hospitalar
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.600,00	4.4.90.51 Obras e instalações R\$ 152.000,00
01.08.04 DIVISÃO DE TRANSPORTES	01.11.05 DIVISÃO DE SAÚDE COLETIVA
047820044.2.028 Manutenção dos Próprios da Municipalidade	103040022.2.053 Manutenção da VISA
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 1.000,00	3.3.90.30 Material de consumo R\$ 6.700,00
F.R. 01 Tesouro	103050022.2.054 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
01.09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.30 Material de consumo R\$ 1.000,00
01.09.01 GABINETE DO SECRETARIO	4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 1.000,00

01.11.06 DIVISÃO DE ODONTOLOGIA
103010019.2.055 Manutenção da divisão de Odontologia
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 1.500,00
01.11.07 DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL
103010019.2.056 Manutenção da divisão de Saúde Mental
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 1.600,00
F.R. 01 Tesouro
01.12 SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO
01.12.02 DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
082440023.2.061 Manutenção da Assistência Social Geral
3.3.90.30 Material de consumo R\$ 4.700,00
F.R. 01 Tesouro
3.3.90.30 Material de consumo R\$ 3.024,00
F.R. 02 Transferências e convênios Estaduais - Vinculados
01.13 SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO
01.13.01 GABINETE DO SECRETARIO
041220008.2.066 Manutenção do Gabinete do Secretario
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 13.000,00
01.13.02 DIVISÃO DE ESPORTES
278120032.1.018 Desapropriação e construção de Quadra Esportiva
4.4.90.51 Obras e instalações R\$ 250.000,00
278120032.2.067 Manutenção das atividades do Esporte
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 1.000,00
01.13.04 DIVISÃO DE CULTURA E LAZER
133920030.1.019 Construção de banheiros no Recinto de Festas
4.4.90.51 Obras e instalações R\$ 8.000,00
133920030.2.069 Manutenção das atividades da Cultura
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 135.000,00
3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 3.500,00
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 600,00
F.R. 01 Tesouro
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de agosto de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA N.º 7684/2010.
De 16 de setembro de 2010.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2010 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Educador de Creche, a Sra. MARIA INES DE CAMPOS, portadora do RG nº 22.573.311-0/SSPSP, CPF nº 122.669.708-95 e PIS/PASEP nº 180.90280.30-2, aprovada no Concurso Público n.º 01/2010, e classificada em 11º lugar, Referência 119, na Secretaria de Educação, a partir do dia 16 de setembro de 2010.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 16 de setembro de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KARLA NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 7685/2010.
De 20 de setembro de 2010.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2010 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Educador de Creche, a Sra. MARIA CECILIA CHAGAS SILVA, portadora do RG nº 47.517.205-3/SSPSP, CPF nº 156.700.278-17 e PIS/PA-SEP nº 126.11338.23-1, aprovada no Concurso Público n.º 01/2010, e classificada em 14º lugar, Referência 119, na Secretaria de Educação, a partir do dia 20 de setembro de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 20 de setembro de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KARLA NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 7686/2010
De 04 de outubro de 2010.

“Nomeia funcionária por prazo determinado”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Nomear por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 19/95, a Sra. GRACIANA JORDÃO FURIAN BENEDETTI, portadora do RG nº 30.721.361-4/SSPSP, CPF nº 266.131.818-62 e PIS nº 190.28372.86-8, aprovada e classificada em 6º lugar, no processo seletivo 01/2009, para ocupar o cargo de Professor de PEB II Educação Artística, com vencimentos de R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos), a partir do dia 04 de outubro de 2010, com término previsto para 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de outubro de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 7687/2010
De 04 de outubro de 2010.

“Dispõe sobre substituição de funcionário, nos termos dos artigos 42 e seguintes, da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Artigo 1º - Autoriza a funcionária Maria Kelly Nagao Martins Porto, RG nº 42.132.003-5, Escriturária, substituir a funcionária Ursula Daniela Pereira de Brito, Secretária Geral de Gabinete, referência 134, com a remuneração do cargo deste, no período de 01/10/2010 à 30/10/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2010.

Salto de Pirapora, 04 de outubro de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7688/2010
De 05 de outubro de 2010.

"Exonera funcionário a pedido".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a pedido, o funcionário Sr. SERGIO VIEIRA MAIA, portador do RG nº 22.330.158-9/SSP/SP e do CPF nº 113.319.088-09, que vinha exercendo o cargo efetivo de Motorista, na Secretaria de Serviços Públicos, a partir do dia 05 de outubro de 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 05 de outubro de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária de Prefeito

PORTARIA N.º 7692/2010
De 18 de outubro de 2010.

"Exonera funcionário em Comissão".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o Sr. RENATO VENÂNCIO DE ALMEIDA, portador do RG nº 18.444.886 SSP-SP e CPF nº 122.822.368-82, que vinha exercendo o cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICA, na Secretaria de Saúde, a partir de 18 de outubro de 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 18 de outubro de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 7693/2010
De 18 de outubro de 2010.

"Exonera funcionária do cargo em Comissão".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a Sra. ELIANA MARIA SOUSA PAMPLONA, portadora do RG nº 14.752.002-2/SSP-SP e CPF nº 062.423.148-86, que vinha exercendo o cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO ODONTOLÓGICA, na Secretaria de Saúde, a partir de 18 de outubro de 2010, retornando ao seu cargo de origem de Dentista.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 18 de outubro de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

Aluna da Jana Marum tem desenho premiado em concurso da TV Tem

A aluna Vanessa de Camargo Moraes, do terceiro ano da escola municipal Jana Marum dos Santos, ficou com o segundo lugar na categoria Desenho do Concurso de Redação 2010 da TV Tem.

Nesta edição do concurso, cujo tema foi SOS Planeta Terra, participaram mais de 23 mil alunos, de 125 escolas e 17 cidades.

O desenho de Vanessa foi muito elogiado por retratar o mundo em dois aspectos: a degradação do meio ambiente e preservá-lo é um dever de todos.

A escola ressalta que mantém um projeto permanente sobre meio ambiente, o qual, ao lado da dedicação dos professores e equipe escolar, com certeza fizeram a diferença. Parabéns a todos!



4º MUTIRÃO DO MICROCRÉDITO

BANCO DO POVO PAULISTA Acreditado em quem produz

PALESTRA:
Microcrédito do Banco do Povo Paulista

DATA: 5 DE NOVEMBRO DE 2010 (SEXTA-FEIRA)
HORÁRIO: 1ª PALESTRA ÀS 15 HORAS
2ª PALESTRA ÀS 19 HORAS
LOCAL: CRAS DO CAMPO LARGO
RUA JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, 145 - JD. AVENIDA


Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA

PORTARIA N.º 7694/2010
De 20 de outubro de 2010.

"Exonera funcionária em Comissão".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a Sra. NEUCI ROCHA, portadora do RG nº 12.425.531-0 SSP-SP e CPF nº 048.922.728-76, que vinha exercendo o cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA, na Secretaria de Saúde, a partir de 20 de outubro de 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 20 de outubro de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: SALTO DE PIRAPORA

PERÍODO: 3º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2010

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	2.120.653,09	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	198.523,67	12.361 - Ensino Fundamental	3.946.844,84
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.618.023,45	12.365 - Educação Infantil	968.380,22
Imposto de Renda Retido na Fonte	43.147,33	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	841.860,04	12.367 - Educação Especial	303.622,95
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	77.938,73	(=) Total da Despesa do Ensino	5.218.848,01
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	2.324.988,11
Fundo de Participação dos Municípios	9.327.738,56	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	17.204,22	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	100.505,97	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	2.893.859,90
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	14.778.631,12	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	5.898.595,63
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	1.501.476,60	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	104.969,94	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	767.947,66
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	30.730.672,72	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO (ART. 212 CF)	8.024.507,87
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.868.590,31		26,11%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	10.207,31	FUNDEB	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	95,40%
Recursos recebidos do FUNDEB	6.184.348,90	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	57,96%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	26.471,20		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	8.089.617,72		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	38.820.290,44	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º, LEI 9.394/96	2.651.517,99

Semana da árvore: “o que vamos sonhar no futuro se não cuidarmos do presente?”

Em comemoração ao Dia da Árvore, a Prefeitura Municipal por meio da Secretaria do Meio Ambiente em parceria com as empresas Adherminer e Eucatex Florestal, promoveu a Semana da Árvore “O que vamos sonhar no futuro se não cuidarmos do presente”. As atividades aconteceram de 21 a 30 de setembro com o objetivo de sensibilizar a comunidade sobre importância do plantio de árvores bem como o cuidado e a preservação das áreas verdes de nossa cidade.

A abertura do evento aconteceu na Praça da Matriz, com a doação de mudas de árvores frutíferas à população. Continuando as atividades, o grupo Coletivo Consciente apresentou a palestra interativa “Nossas Árvores” para os alunos da escola especial.

Encerrando as comemorações, foram plantadas 26 mudas de árvores frutíferas nas margens do lago no bairro de Quintas de Pirapora. O plantio foi realizado pelos alunos da escola municipal local dando continuidade ao projeto “Nossas Árvores: Vamos arborizar Salto de Pirapora”, uma parceria entre a Prefeitura, a UFSCar e empresas locais. O objetivo do projeto é aumentar o índice de cobertura arbórea, ou seja, aumentar a quantidade e a diversidade de árvores nas calçadas, praças e áreas verdes do município.

Vale lembrar que o plantio de árvores continuará sendo realizado durante todo o ano, pois a Secretaria Municipal do Meio Ambiente espera plantar mais de 2 mil árvores até o final de 2011.



Conscientização é uma das principais ações da secretaria do ambiente

1ª Semana de Proteção aos Animais

A Prefeitura de Salto de Pirapora, por meio da Secretaria do Meio Ambiente realizou, de 4 a 8 de outubro, a 1ª Semana de Proteção aos Animais, com vistas a sensibilizar as pessoas quanto à guarda responsável dos animais domésticos e a proteção e preservação da fauna silvestre. Foram desenvolvidas diversas atividades, entre elas a apresentação de uma peça de teatro pelos alunos do CVC (Centro de valorização da Criança) para os alunos da escola especial. Encerrando a programação da semana, a Polícia Militar Ambiental ministrou uma palestra sobre animais silvestres e a guarda responsável dos animais, para os alunos das escolas municipais. Durante o evento, os alunos puderam visitar o estande da equipe da Divisão da Dengue e o estande da ONG Amigos da Cidade de Salto de Pirapora (AACSP) onde receberam dicas sobre os cuidados com os animais de estimação.

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTABELECIMENTOS - ALIMENTOS / ESTABELECIMENTOS COM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EM DIA

ESTABELECIMENTO	NOME FANTASIA	ATIVIDADE	ENDEREÇO
José Vanderlei de Campos - ME	Bar Meia Lua	Lanchonete	Rua Tancredo Balduchi, 146 - Vl. Sta Julieta
Adilson Franquis Junior - ME	Padoka	Lanchonete	Rua João Teixeira do Esp. Santo, 86 - Centro
Cubas & Silva Rest. e Pizzaria - Ltda - ME	Pizzaria da Barra	Pizzaria	Rua Ovidio Leme dos Santos, 172 - Centro
Terezinha Soares de Góes - ME	Bar do Bacalhau	Bar	Rua João Leme dos Santos, 351 - Jd. Primavera
José Nilton Domingues - ME	J.N. Pastel	Bar	Rua Silvino Dias Batista, 165 - Centro
Antonio de Souza do Nasc. Neto	Antonio Souza do N. Neto	Bar	Rua Pedro Leme dos Santos, 130 - Centro
Bar e Lanchonete Santos - Ltda.	Lanchonete Santos	Bar	Rua Ovidio Leme dos Santos, 162 - Centro
Francisco Maria de Camargo - ME	Bar da Rodoviária	Bar	Rua Francisco de Barros Leite, 635 - Centro
Oliveira & Iaucho Distrib. De Gás Ltda. ME	Ivan Gás	Dep. de Água	Rua Dorival de Barros Leite, 265 - Sl. 02 - Centro
Mario Toshio Mizobuchi - EPP	Mercadinho Real	Minimercado	Rua Dorival de Barros Leite, 42 - Centro
Fio Minimercado Ltda. - ME	Supermercado FIO	Minimercado	Rua Dorival de Barros Leite, 10 - Centro
Taniguchi e Kanegae Ltda - ME	S. P. Embalagens	Mercearia	Rua João Teixeira do Esp. Santo, 195 - Centro
Adriana Regina Reis - ME	MAX Burguer	Lanchonete	Pça. Antonio Leme dos Santos, 34 - Centro
Rosemeire Camilo Martins Domingues - ME	Sorveteria Urlia Urlia	Sorveteria	Boulevard Catarina L. dos Santos, 20 - Centro
Alexandre Miyoshi M. Lopes Sorveteria - ME	JAPA - Sorveteria e Lanchonete	Lanchonete	Rua Silvino Dias Batista, 80 - Centro
Martello's Pizzaria	Martello's Pizzaria	Pizzaria	Rua Silvino Dias Batista, 84-A - Centro
Cristiana dos Santos Pereira Farrapo - ME	Lanchonete Farrapo	Bar	Rua Silvino Dias Batista, 179 - Centro
Natanael de Campos Salto de Pirapora - ME	Casa de Carnes Filezão	Açougue	Pça. João Guimarães, 29 - Jd. Primavera
Adilson Benedito Mendes - ME	Quitanda e Mercearia Mendes	Quitanda	Pça. João Guimarães, 28 - Jd. Primavera
Casa de Carnes Farrapo Ltda. - ME	Casa de Carnes Farrapo	Açougue	Rua Manoel Moreira Farrapo, 15 - Centro
Elias Fabiano - ME	Elias Fabiano - ME	Bar	Rua Vicente Ferreira dos Santos, 219 - Centro
Natanael Ferreira Vieira Padaria - ME	Padarias Las Vegas	Padaria/Lanchonete	Rua Francisco de Barros Leite, 725 - Centro
Célio Miranda Horti-fruti - ME	Quitanda Horti-Fruti II	Quitanda	Pça. Elpidio Marcello, 354 - Centro
Orlando Teixeira dos Santos Bar - ME	Bar do Orlando	Bar	Rua Francisco R. dos Santos, 09 - Jd. Sta. Julieta
Agenor Teixeira Filho - ME	Mercearia Teixeira	Mercearia	Rua Manoel Moreira Farrapo, 66 - Centro
Sonia Maria Fidencio - ME	Mercearia Sonia	Quitanda	Rua Francisco de Barros Leite, 685 - Centro
Eliniel Antunes de Oliveira Mercearia - ME	Mercadinho 2 Irmãos	Minimercado	Rua Pedro Leme dos Santos, 87 - Centro
Adilson Franquis - ME	San's Bar	Lanchonete	Boulevard Catarina L. dos Santos, 04 - Centro
Silvio Gustavo da Silva - ME	Good Milk Shake	Lanchonete	Rua João Teixeira do Esp. Santo, 157 - Centro
Silvio Gustavo da Silva - ME	Good Milk Shake	Lanchonete	Pça. Elpidio Marcello, 350 - Centro
Ricardo Lencione da Rosa - ME	Quitanda da Ana	Quitanda	Manoel Moreira Farrapo, 42 - Centro
José Eugênio Marques Alves - ME	Pesqueiro do Tonhão	Restaurante	Rodovia Francisco José Ayub, 445 Ilha
Edna Miranda Salto de Pirapora - ME	Batidas Bar	Bar	Praça Antonio Leme dos Santos, 45 - Centro
Aldemiro Martins de Carvalho - ME	Bar do América	Bar	Rua João Manoel Pereira, 223 - Jd. América
Karla Regina Farias Salto de Pirapora - ME	Pousada e Restaurante da Karla	Restaurante	Rua Tamiro Peixoto Castanho, 171 - Jd. Maria José
Sandra Cristina Martins Dantas - ME	Bar do Aparício	Bar	Rodovia João Leme dos Santos, 382 - Itinga
Angela Maria Marconato - ME	Peg Pag	Mercearia	Rua Irineu Moreira Farrapo, 73 - Campo Largo
Donizete Gabriel Bar - ME	Donizete Gabriel Bar - ME	Bar	Rua Estefania Dias Ribeiro, 177 - Jd. das Bandeiras
Márcio Robinson de Souza - ME	Lanchonete e Restaurante Vitória	Restaurante	Rua Maximiano Fidelis, 32 - Centro
Silvana da Cunha Damini Salto de Pirapora - ME	Allegro Choperia	Lanchonete	Praça Francisco Pedrosa de Brito, 27 - Centro
Graziela Leticia de Souza Santos - ME	Bar e Mercearia Graziela	Mercearia	Av. Vicente Leme dos Stos, 652 - Jd. Ana Guilherme
Coopideal Max Supermercados Ltda	Coopideal Supermercado	Supermercado	Rua Silvino Dias Batista, 198 - Centro
Adélia Aparecida Alves Lima - ME	Mercearia Alves	Mercearia	Rodovia João Leme dos Santos, 306 - Itinga
José da Conceição Pereira Bar - ME	José da Conceição Pereira Bar - ME	Bar	Rua Eugênio dos Santos Seabra, 80 - Jd. Paulistano
Viviane Couto de Oliveira - ME	Viviane Couto de Oliveira - ME	Restaurante	Rodovia João Leme dos Santos, 555 - Itinga
Luzinete de Oliveira - ME	Mercadinho Skina	Mercearia	Rua Antonio A Ribeiro, 150 - Jd. Agenor
Xavier & Xavier Com. de Combustíveis e Lubr. Ltda	Auto Posto Vila Floriano	Conveniência	Rua Elias dos Santos, 345 - Vila dos Florianos
Paulo César Moreira Correa - ME	Pet Bar e Mercearia	Mercearia	Estrada da Barra, s/nº - Barra
Baiti Alimentos Indústria e Comércio Ltda - ME	Baiti Alimentos	Fabric. de Alimentos	Rodovia João Leme dos Stos, 280 - Distrito Industrial
Antonio Mendes de Seixas - ME	Bar do Alemão	Bar	Rua Pascoal Gasparini, 115 - Recanto São Manoel
Gerson José da Silva Salto de Pirapora - ME	Gerson J. Silva Salto de Pir. - ME	Padaria	Rua Otelo Castelani, 130 - Jd. Maria Clara
Maria de Fátima da Silva Barbosa - ME	Baby Mel Sorveteria e Bombonieri	Lanchonete	Av. Pedro Pires de Mello, 729 - Campo Largo
Valmir Macre - ME	Mercearia Inha Cota	Mercearia	Rua João dos Stos Guilherme, 510 - Jd. Ana Guilherme
Suellen Cristina Pereira Mercado - ME	Supermercado Beija Flor	Mercearia	Rua Paraná, 240 - Campo Largo
Nunes e Sandoval Com. Atac. Especiarias Ltda - ME	Alhos Dois Irmãos	Com. Especiarias	Rua Graciliano Albuquerque Souza, 56 - Jd. Primavera
G. T. O Auto Posto e Serviços Ltda	G. T. O Auto Posto e Serviços Ltda	Conveniência	Rua Francisco de Barros Leite, 593 - Centro
Luciane Ferreira Costa Bar - ME	Luciane Ferreira Costa Bar - ME	Bar	Rua Roque Moreira de Souza, 485 - Jd. Paulistano
Rafael Delgado Padaria - ME	Padaria e Conf. Sta Rita de Cássia	Padaria	Rua Abrão Elias Marum, 191 - Jd. Áurea
Cleodaldo Carriel de Oliveira	Cleodaldo Carriel de Oliveira	Bar	Av. Pedro Pires de Mello, 473 - Campo Largo
Márcio Aparecido dos Santos Padaria - ME	Padaria Princesa	Padaria	Av. Pedro Pires de Mello, 1367 - Campo Largo
Cleunice da Silva Prado - Lanchonete	Recanto dos Amigos	Lanchonete	Rua dos Ipês, 760 - Portal do Pirapora
Laudicéia Maciel de Brito Salto de Pirapora - ME	Mercearia da Céia	Mercearia	Rua Juvêncio Moreira Farrapo, 60 - Campo Largo
Anderson Miranda Alves Peixaria - ME	Peixaria San Diego	Peixaria	Av. Pedro Pires de Mello, 410 - Campo Largo
Rute Maria Duarte Martimiano Restaurante - ME	Restaurante Tia Rute	Restaurante	Av. Pedro Pires de Mello, 841 - Campo Largo
Maria Gonçalves Mari	Lanchonete Lumary	Lanchonete	Rodovia Francisco José Ayub, 829 - Ourives
Denilson Carlos Santana	Bar Só Alegria	Bar	Rua Gonçalves Correa, 250 - Jd. Paulistano
José Aparecido Pereira de Jesus	Aiô Pizza	Pizzaria	Av. Pedro Pires de Mello, 1305 - Campo Largo
Kelly Cristina do Nascimento Salto de Pirapora - ME	Choperia Sertanejo 2000	Bar	Rua Pernambuco, 105 - Jd. São Carlos
João Carlos Nunes Salto de Pirapora - ME	Casa de Carnes Avenida	Açougue	Av. Pedro Pires de Mello, 1356 - Campo Largo
Maria A dos Santos M. Guimarães & Cia Ltda - ME	Maria A S M Guimarães & Cia Ltda - ME	Mercearia	Rua Francisco de Barros Leite, 565 - Centro
Ferrari & Bazo Ltda - ME	Ferrari & Bazo Ltda - ME	Mercearia	Rua Um, 269 - Parque Pirapora
Ademilson de Jesus - ME	Ademilson de Jesus - ME	Mercearia	Rua Roque Moreira de Souza, 51 - Jd. Paulistano
Zanchetta e Zanchetta Com. de Bebidas Ltda - ME	Comérc. de Bebidas Tio Luiz	Comércio de Bebidas	Rua Dorival de Barros Leite, 282 - Centro
Esli Kodato dos Santos - ME	Esli Kodato dos Santos - ME	Mercearia	Rua Benedito Roque, 3795 - Piraporinha
David de Carvalho Oliveira - ME	David de Carvalho Oliveira - ME	Bar	Av. Pedro Pires de Mello, 282 - Jd. T. São João
Vaneide Lopes da Gama	Pizzaria Bortolotto	Pizzaria	Rua Pe. Angelo Suffia, 170 - Jd. Paulistano
Café Novo Sabor Ind. e Com Ltda.	Café Novo Sabor	Torrefação	Estrada Jucurupava, 88 - Jucurupava.

Pólo de Turismo em Salto de Pirapora

No dia 20 de outubro aconteceu no Auditório do Paço Municipal, o lançamento do Pólo de Turismo de nossa cidade, estiveram presentes inúmeras autoridades, dentre elas o Prefeito, o Vice Prefeito, vereadores, a Juíza de Direito, o Presidente da Associação Comercial, Representante da Associação Agrícola de Salto de Pirapora, Presidente e Tesoureiro do Sindicato Rural de Sorocaba, agricultores, professores e pessoas da região interessadas no projeto. Após a abertura do evento, os facilitadores do SENAR fizeram uma explanação sobre os cursos que aqui serão ministrados, para os interessados em participar do Projeto de Turismo Rural, plantio de tomates orgânicos, o curso do menor aprendiz, de artesanatos, entre outros que aqui serão apresentados. Em seguida usaram da palavra os Representantes do Banco do Brasil que discorreu sobre as possibilidades de liberação de financiamentos, seguido pelo Presidente do Sindicato Rural de Sorocaba que falou da nova parceria que estava se formando do Sindicato Rural com a Prefeitura de Salto de Pirapora e a iniciativa privada. Finalizando a administração municipal enalteceu a oportunidade que se abria para Salto de Pirapora, que a partir de agora passava a ter uma nova opção de renda para o município, e aos munícipes.



COMBATE À DENGUE

Saúde instalou telas nas caixas d'água do Piraporinha

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Equipe de Combate à Dengue, efetuou a instalação de telas para caixas d'água nas residências das famílias de baixa renda do bairro Piraporinha, área que apresentou grande número de focos do mosquito nos últimos

meses. Foram instaladas 24 telas em 18 imóveis, o que beneficiou todo o bairro.

A aproximação do verão propicia o aumento do número de casos da doença, em razão do que está prevista a instalação de telas para as demais áreas

da cidade, de acordo com a demanda apontada pelo trabalho preventivo realizado diariamente pela Equipe de Combate à Dengue.

A Equipe de Combate à Dengue fica na Rua Francisco de Barros Leite nº 239 – Telefone: 3292-1359

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2010

EDITAL COMPLETO

A Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, faz saber que fará realizar Processo Seletivo para preenchimento das vagas de empregos de **Agente Comunitário de Saúde** criados através de Lei Municipal, de acordo com a Lei federal 11.350/2006 e as instruções constantes neste edital.

1. DOS EMPREGOS

1.1. Os empregos públicos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, os salários, os requisitos e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos na tabela a seguir:

EMPREGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SALÁRIO	R\$ 600,00
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS

REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

- residir na área da comunidade desde a data da publicação do edital do processo seletivo;- concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada a ser ministrado pela Prefeitura aos candidatos classificados e- ensino fundamental completo.

TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 20,00 (vinte reais)

ÁREAS DA COMUNIDADE

Nº DE VAGAS

PSF Barra: compreende as adjacências dos bairros Quintas de Pirapora 2; Fazenda Bom Jesus; Cafundó; Alpes do Sarapu; Alves; Portal de Pirapora; Capão Redondo; Guaxinduva e Barra. 06

PSF Campo Largo: compreende as adjacências dos bairros Lagoão; Pires; Castanhos; Ilha; Serra; Boa Vista; Morros; Quintas de Pirapora I; Jardim Santa Helena; Jardim São Carlos; Vila Xavier; Campo Largo; Jardim Daniel D. Haddad; Jardim Santa Bárbara; Jardim Madalena; Jardim Avenida; Jardim Terras de São João 12

PSF Silva Barros: compreende as adjacências dos bairros Fazendinha; Arco-Íris; Juncal; Loteamento Santa Maria; Jardim Alvorada; Jardim Silva Barros; Jardim Alexandre; Jardim Amélia; Vila Santa Julieta; Jardim Ilha das Flores e Recanto Cidade Nova. 06

PSF Primavera: compreende as adjacências dos bairros dos Leites; Distrito Industrial; Loteamento Terras de São Francisco; Jardim Primavera e Jardim Ana Guilherme. 06

PSF Maria José: compreende as adjacências dos bairros Piraporinha; Corvinho; Jardim Teixeira dos Santos; Jardim Maria Clara; Jardim Maria José e Jardim Agenor Leme dos Santos 07

PSF Centro: compreende as adjacências dos bairros Recanto São Manoel I, Recanto São Manoel II, Piraporão; Vila Santa Isabel; Jardim Luar; Jardim Bela Vista; Jardim Conde Matarazzo; Jardim Vera Lúcia; Florianos; Jardim São Paulo;

Jardim Áurea; Vila Elizabeth e Centro. 11

PSF Paulistano: compreende as adjacências dos bairros Jucurupava; Morro Branco; Parque Pirapora; Itinga; Jardim Paulistano; Jardim América; Jardim das Bandeiras e Jardim Cachoeira. 12

1.2. São atribuições do Agente Comunitário de Saúde **realizar mapeamento de sua área de atuação; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro, utilizando os recursos da informática; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar áreas de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe sobre a situação da família acompanhada, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras. Executar outras tarefas não constantes desta súmula, mas compatíveis com seu cargo, de acordo com orientação superior.**

1.3. Os Agentes Comunitários de Saúde submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sendo os contratados efetivos, porém não estáveis, podendo ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, conforme determina a Lei Federal nº 11.350/2006, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- 1.3.1. Prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da CLT;
- 1.3.2. Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- 1.3.3. Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei;
- 1.3.4. Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.
- 1.3.5. Deixar o Agente Comunitário de Saúde de residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 2 (dois) ano, a partir da data de sua homologação, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a juízo da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora.

1.4.1. A Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora estima convocar de imediato a quantidade de candidatos discriminada na coluna “Nº de Vagas” da tabela constante do item 1.1 deste Edital

1.4.2. A Prefeitura Municipal poderá, de acordo com suas necessidades, durante a vigência do Processo Seletivo, convocar candidatos até o limite de vagas criadas para os referidos empregos no seu quadro de pessoal, bem como convocar da lista de aprovados, candidatos para vagas que venham a ser criadas nos respectivos empregos públicos.

1.5. As vagas serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, observando a área da comunidade a ser atendida pelo Agente Comunitário de Saúde relacionada no quadro do item 1 do edital.

1.5.1. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os empregos em processo seletivo serão estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.

1.6. Fica a critério da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições para inscrição:

2.1.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

2.2. São requisitos para posse:

2.2.1. Ser aprovado neste Processo Seletivo;

2.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.2.3. Estar quites com a Justiça Eleitoral;

2.2.4. Estar devidamente regularizado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;

2.2.5. Estar quites com o Serviço Militar;

2.2.6. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

2.2.7. Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para a habilitação do emprego, nos termos da Lei federal nº11.350/2006;

2.2.8. Não registrar antecedentes criminais;

2.2.9. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

2.2.10. Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício do emprego, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

2.2.11. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

2.2.12. Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

2.3. As inscrições poderão ser efetuadas no período de **03 de novembro a 17 de dezembro de 2010** pela internet, através do *site* www.publiconsult.com.br; eventual auxílio para realização das inscrições poderá ser obtido: através de e-mail, clicando-se no ícone “Fale Conosco” do *site* e selecionando o assunto “Concursos Públicos e Processos Seletivos”; ou através dos fones: (15) 4141-2327 e (15) 3219-3704.

2.4. **Para inscrever-se**, o candidato deverá preencher corretamente os campos relativos ao formulário de inscrição, imprimir o boleto referente à taxa de inscrição e efetuar o seu pagamento até a data de vencimento (20/12/2010) em

qualquer instituição bancária, através de internet banking, ou em qualquer estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.)

2.5. A efetivação da inscrição estará condicionada ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento ou compensação do valor correspondente a taxa de inscrição.

2.5.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do período estabelecido de **03 de novembro a 20 de dezembro de 2010**; serão indeferidas as inscrições cujos cheques de pagamento não venham a ser compensados, por qualquer motivo (falta de fundos, ausência ou divergência de assinatura, data de emissão prescrita, etc.)

2.6. Amparados pela Lei Municipal 1.168/2006 e suas alterações e pelo Decreto nº 5.627/2010, os candidatos que se encontrarem desempregados ou empregados que recebam até 2 (dois) salários mínimos, os aspirantes ao primeiro emprego e os considerados arrimo de família poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

2.6.1. O candidato que se enquadre em uma das situações descritas no item anterior e desejar requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo deverá comparecer pessoalmente no Centro Operacional de Serviços de Saúde, situado na Rua Moreira Bastos, nº 42, Salto de Pirapora entre os dias **03 e 05 de novembro de 2010 das 9h00 às 17h00**, para solicitar a isenção da taxa de inscrição, apresentando os seguintes documentos:

2.6.1.1. No caso de candidato desempregado ou aspirante ao primeiro emprego:

a) cópia do RG e do CPF;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou emprego temporário ou estágio remunerado ou ainda a ausência de registro no caso de aspirante ao primeiro emprego (deverá ser encaminhada cópia simples das páginas onde constem a foto e a identificação e, ainda, no caso de candidato desempregado as anotações de admissão e demissão).

c) cópia simples da conta de luz ou telefone para comprovação de endereço;

d) declaração, nos moldes do Anexo III (a), de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

2.6.1.2. No caso de candidato empregado que receba até 2 (dois) salários mínimos mensais:

a) cópia do RG e do CPF;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (deverá ser encaminhada cópia simples das páginas onde constem a foto, a identificação e a anotação de admissão, bem como a última atualização salarial);

c) cópia do último holerite.

c.1) a cópia do holerite poderá ser substituída por declaração do empregador. A declaração contendo a informação de que o candidato ganha até 2 (dois) salários mínimos deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa e assinada por pessoa responsável. No caso de empregador particular, deverá ser reconhecida firma da assinatura deste;

c.2) o trabalhador autônomo poderá comprovar os rendimentos encaminhando cópia simples do Carnê do INSS;

d) cópia simples da conta de luz ou telefone para comprovação de endereço;

e) declaração, nos moldes do Anexo III (a), de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

2.6.1.3. No caso de o candidato ser arrimo de família, considerado este como sendo o responsável pela família e que ministra seus meios de subsistência:

a) cópia do RG e do CPF;

b) cópia simples da certidão de nascimento dos filhos, irmãos ou dependentes menores e/ou inválidos;

c) declaração, nos moldes do Anexo III (b), de que os pais não possuem fonte de renda;

d) cópia simples da conta de luz ou telefone para comprovação de endereço;

e) declaração, nos moldes do Anexo III (a), de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

2.6.2. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período estabelecido no item 2.6.1.

2.6.3. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.6.4. Todas as informações prestadas no Requerimento de Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.

2.6.5. O candidato deverá, a partir das **18 horas do dia 08 de novembro de 2010**, acessar o *site* www.publicconsult.com.br e verificar o resultado da solicitação pleiteada.

2.6.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

2.6.7. Caso o pedido seja indeferido e o candidato queira entrar com recurso deverá observar o disposto no item 8 deste Edital.

2.6.8. A partir das **18 horas do dia 11 de novembro de 2010**, o candidato deverá acessar o *site* www.publicconsult.com.br e verificar o resultado do recurso interposto.

2.6.9. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e mesmo assim queira participar do Processo Seletivo, deverá acessar o *site* www.publicconsult.com.br, emitir a 2ª via do boleto informando o nº do seu protocolo de inscrição (encaminhado por correio eletrônico para o e-mail cadastrado no ato da inscrição) e efetuar o pagamento referente ao valor da taxa de inscrição até o dia 20 de dezembro de 2010.

2.7. O candidato que não recolher o valor da taxa não terá sua inscrição efetivada.

2.8. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.9. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

2.10. O candidato deverá se inscrever para o emprego relacionado com a área da comunidade em que reside, considerando o disposto na Lei federal 11.350/2006.

2.11. Encerrado o prazo das inscrições, será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, assim como no *site* www.publicconsult.com.br, a relação dos candidatos efetivamente inscritos.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Os requisitos dispostos no quadro do item 1.1 e 2.2 deste Edital são essenciais para provimento do emprego, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora. No caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU SENSORIAL

4.1. Aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com o efetivo desempenho das atribuições do emprego.

4.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99.

4.3. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição.

4.4. A pessoa portadora de deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5. Aos portadores de deficiência física ou sensorial será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo.

4.5.1. Quando nas operações aritméticas necessárias à apuração do número de empregos reservados, o resultado obtido não resultar em número inteiro, desprezar-se-á a fração inferior a meio e arredondar-se-á para unidade imediatamente superior a que for igual ou superior.

4.5.2. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência;

4.5.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.

4.5.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada.

4.5.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

4.5.6. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Processo Seletivo, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste processo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

4.6. O candidato portador de necessidades especiais, aprovado no Processo Seletivo, será submetido, antes da contratação, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

4.6.1. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, o mesmo perderá o direito a vaga.

4.7. O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada, Braille, intérprete de LIBRAS, etc.) ou de sala em condições especiais, deverá requerer, por escrito, à Comissão do Processo Seletivo, até o último dia de encerramento das inscrições, juntando atestado médico comprobatório da deficiência alegada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

4.7.1. Os requerimentos de prova especial deverão ser protocolizados na sede da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, na Av. Lydia David Haddad, nº 150 – Campo Largo, durante o horário de expediente (7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00).

4.7.2. Os deficientes que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior, não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

4.8. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

4.8.1. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente a fonte 24.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo terá apenas uma única fase de provas teóricas (testes de múltipla escolha). As provas serão realizadas no município de Salto de Pirapora/SP, com data prevista para o dia **16 de janeiro de 2011 (domingo), às 9h00** em local a ser divulgado após o encerramento das inscrições.

5.2. A confirmação oficial sobre a data, horário e local da realização das provas será divulgada oportunamente, após o encerramento das inscrições, através de Edital de Convocação para Provas, a ser afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora e disponibilizado no *site* www.publicconsult.com.br além de publicado resumidamente, em jornal de circulação local.

6. DA PROVA TEÓRICA

6.1. A prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do emprego público. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital, distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DISCIPLINAS
Nº DE QUESTÕES
PESO

TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA

TOTAL

Língua Portuguesa e Interpretação de Texto		
Matemática e Raciocínio Lógico e Quantitativo		
Conhecimentos Gerais e Atualidades		
Conhecimentos Específicos		
551015	3124	1552060
100		

6.2. A bibliografia indicada no Anexo I – Conteúdo Programático é meramente sugestiva, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no Anexo I.

6.3. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos do horário previamente determinado para o início das mesmas.

6.4. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

6.4.1. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, não sendo admitido no recinto de realização o candidato que não portá-lo.

6.4.2. A candidata lactante deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda da criança. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.

6.4.3. Os candidatos médicos, bombeiros, policiais e militares que estiverem em regime de plantão poderão atender a bips ou celulares, desde que comprovem esta condição ao Fiscal de Prova, mediante apresentação da identidade profissional (CRM, identidade policial ou militar) antes do início das provas; neste caso deverão ser acompanhados por um Auxiliar de Coordenação e atender a ligação fora da sala.

6.4.4. Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos ou fumar; será advertido pelo Fiscal de Prova caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.

6.5. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamentos dos portões.

6.6. A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de 30 (trinta) minutos do seu início; os 2 (dois) últimos candidatos a entregarem as provas permanecerão na sala para efetuarem com o Fiscal de Prova a lacração do envelope contendo as Folhas de Respostas.

6.7. A inviolabilidade das Provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

6.8. O candidato deverá assinar Lista de Presença, que lhe será apresentada no início da prova.

6.9. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho de todas as folhas se o mesmo corresponde ao emprego em que se inscreveu; a seguir verificará se o Caderno dispõe de 35 (trinta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações; caso a prova não seja referente ao emprego de sua inscrição, ou o Caderno de Provas esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.10. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.

6.11. Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

6.12. Caso necessário a utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

6.13. As questões deverão ser respondidas na Folha de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta; não deverá ser usado “X” ou outro tipo de marcação; caso o candidato assinale mais de uma alternativa, a questão será considerada errada; a Folha de Respostas não poderá ser rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, a resposta será anulada.

6.14. A Folha de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

6.15. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, durante as provas:

- a) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

6.16. O candidato levará consigo, ao final da prova, o Caderno de Provas, podendo, portanto, utilizá-lo como rascunho e para a anotação das alternativas que escolher, a fim de subsidiá-lo na correção das questões quando da divulgação do gabarito, ou na eventualidade da interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo, no entanto, em função de reserva de direitos autorais, vedada a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda, incorrendo em crime o responsável.

6.17. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, após análise da Comissão Coordenadora, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.18. No primeiro dia útil após a aplicação da prova, a partir das 18h00, o candidato poderá consultar o gabarito oficial no *site* www.publiconsult.com.br e também no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora; não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7. DA NOTA FINAL e DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. A nota final será alcançada pelo somatório das pontuações obtidas em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme item 6.1.

7.1.1. Será classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

7.1.2. O candidato não classificado será excluído do Processo Seletivo e não figurará na lista a ser publicada podendo, no entanto, consultar sua pontuação através de requerimento formalizado junto à Comissão do Processo Seletivo.

7.2. No caso de empate na nota final, será processado o desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos gerais e atualizados;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá recurso administrativo do indeferimento do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, dos gabaritos e da classificação provisória dos candidatos aprovados, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data das respectivas divulgações no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora e no *site* www.publiconsult.com.br.

8.2. O recurso administrativo deverá ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, na Av. Lydia David Haddad, nº 150 – Campo Largo, no horário de expediente (das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00).

8.2.1. Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, emprego para o qual se inscreveu, endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, local, data e assinatura, conforme modelo definido no Anexo II deste Edital.

8.2.2. A indicação do nº de inscrição será dispensada no caso de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

8.2.3. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

8.2.4. Os recursos poderão ser efetuados por procurador; neste caso o recurso deverá conter a assinatura com firma reconhecida do candidato e ser acompanhados da procuração específica; além disso, o procurador deverá portar documento original de identidade, sendo reconhecidos como tal aqueles discriminados no item 6.4.1 deste Edital.

8.3. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidato em virtude da alteração de sua nota em relação que à pontuação mínima exigida para a habilitação.

8.3.1. Os pontos relativos às questões da prova teórica, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

8.4. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será objeto de divulgação no *site* www.publiconsult.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora

9. DA ADMISSÃO

9.1. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à admissão, pois a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.2. A Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora convocará, a seu critério, os candidatos classificados neste Processo Seletivo para realização do curso introdutório de formação inicial e continuada, nos termos da Lei nº 11350/2006.

9.2.1. A convocação para o curso introdutório de formação inicial e continuada poderá ser através de comunicação pessoal, correspondência ou publicação na imprensa local.

9.2.2. Referido curso será ministrado no município de Salto de Pirapora e o seu aproveitamento com frequência mínima de 75% de presença, é condição indispensável para a admissão do candidato no emprego público.

9.2.3. O candidato que apesar de notificado deixar de realizar o curso introdutório de formação inicial e continuada ou apresentar frequência inferior a 75% de presença, perderá o direito a vaga, sendo eliminado do Processo Seletivo.

9.3. Após conclusão com aproveitamento do curso introdutório de formação inicial e continuada, o candidato aprovado será convocado para admissão, na ordem de sua classificação e na medida das necessidades da Prefeitura Municipal

de Salto de Pirapora, devendo apresentar os documentos indispensáveis a comprovação dos requisitos para o emprego, sob pena de perder o direito a vaga.

9.4. O candidato convocado terá um prazo de 3 (três) dias úteis para manifestar seu interesse, e 30 (trinta) dias corridos para assumir o emprego público em local para o qual será designado, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.

9.5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.

9.6. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.7. Caso o candidato aprovado convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inc. XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

9.8. Os Agentes Comunitários de Saúde submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sendo os contratados efetivos, porém não estáveis, podendo ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, conforme determina a Lei Federal nº 11.350/2006, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do emprego.

9.8.1. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções inerentes ao emprego, será desclassificado.

9.9. Os candidatos aprovados e admitidos estarão sujeitos a estágio probatório de 3 (três) anos acompanhados por Política Interna de Avaliação de Desempenho.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

10.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

10.3. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Seção de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

10.4. Compete ao Prefeito Municipal de Salto de Pirapora a homologação do resultado do Processo Seletivo. A homologação deverá ser publicada no órgão oficial de imprensa.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, *ad referendum* do Prefeito Municipal de Salto de Pirapora.

10.6. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a responsabilidade técnica da empresa

Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, devidamente contratada para tal fim.

10.7. O edital deste Processo Seletivo estará disponível para consulta no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, na Av. Lydia David Haddad, nº 150 – Campo Largo, nos sites: www.publicconsult.com.br e www.saltodepirapora.sp.gov.br, sendo publicado de forma resumida na imprensa local.

Salto de Pirapora, 28 de outubro de 2010.

Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Língua Portuguesa: Interpretação de Texto; Encontros vocálicos: ditongo, tritongo, hiato; A sílaba: classificação dos vocábulos quanto ao número de sílabas, acento tônico, separação silábica; Ortografia: uso da letra H, emprego do X, C e Ç, SS, S, Z, J, G, as vogais E e I, as vogais O e U; Emprego do hífen; Dígrafos e Encontros Consonantais; Acentuação gráfica: acento gráfico e acento tônico; Classe das palavras; substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo; Formas comuns de tratamento; Plural e Singular; Aumentativo e Diminutivo; Feminino e Masculino; Pontuação: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-interrogação, ponto-de-exclamação, dois-pontos, travessão, reticências, aspas, parênteses, vírgula; Regras de acentuação: monossílabos tônicos, oxítonos, paroxítonos, proparoxítonos, hiatos, ditongos; Significação das Palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia; Processos de formação das palavras: derivação, composição, hibridismo, abreviação, onomatopéia, sigla; As palavras: que, se e como; Tópicos de Linguagem. **Bibliografia sugerida:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. Domingos Paschoal Cegalla. Editora Companhia Editora Nacional. Dicionário OnLine Michaelis (acessível através do site <http://michaelis.uol.com.br>). Sugestões de sites para estudo do conteúdo: <http://educacao.uol.com.br/portugues> e www.brasilecola.com/portugues

Matemática: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Sugestões de sites para estudo do conteúdo: <http://educacao.uol.com.br/matematica>; www.somatematica.com.br

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Conhecimentos Gerais - Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo). **Bibliografia sugerida:** Almanaque Abril 2010 (Editora Abril). Revistas de atualidades (Veja, Isto é, Época, etc.). Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias; www.terra.com.br/noticias.

Conhecimentos Específicos: Programa Saúde da Família. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento básico. Noções básicas de saúde pública: Ações de Saúde da Criança, do Adolescente, do Homem, da Mulher e do Idoso. Saúde mental, Atenção à pessoa com deficiência. Violência familiar. Doenças transmitidas por vetores. Visita domiciliar.

Bibliografia sugerida – Publicações Institucionais do Ministério da Saúde (www.saude.gov.br):

- O trabalho do Agente Comunitário de Saúde (<http://200.214.130.35/dab/publicacoes.php>)

- Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde (<http://200.214.130.35/dab/publicacoes.php>)

- Guia de vigilância epidemiológica (<http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm>)

- Manual de saneamento. 3ª ed. rev. (<http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm>)

- Vigilância Ambiental em Saúde - Textos de Epidemiologia (<http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm>)

- A Sociedade Contra a Dengue. (<http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm>)

- Política Nacional de Atenção Básica. (<http://200.214.130.35/dab/publicacoes.php>).

- Cadernos de Atenção Básica. Ministério da Saúde. Saúde da Família. (<http://200.214.130.35/dab/publicacoes.php>):

- Volume nº 12 - Obesidade.

- Volume nº 13 – Controle dos Cânceres do Colo de Útero e da Mama.

- Volume nº 14 – Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal crônica.

- Volume nº 15 – Hipertensão Arterial Sistêmica.

- Volume nº 16 – Diabetes Mellitus.

- Volume nº 17 – Saúde Bucal.

- Volume nº 18 – HIV/AIDS, Hepatites e outras DST.

- Volume nº 19 – Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idoso.

- Volume nº 20 – Carência de Micronutrientes.

- Volume nº 21 – Vigilância em Saúde.

- Volume nº 23 – Saúde da Criança.

Legislação:

- Constituição Federal – artigos 196 a 200.

- Lei federal 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Lei federal 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

- Lei federal 10.741/2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

- Lei federal 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

- Lei federal 11.350/2006 - Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora

Nome:

N.º de Inscrição _____ Número do Documento de identidade:

Processo Seletivo: _____ Emprego:

Endereço completo:

Questionamento:

Embasamento:

Requerimento:

Data:

Assinatura:

ANEXO III

(a) DECLARAÇÃO

Eu,

portador do RG. nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____,

município de _____, Estado de _____, interessado na inscrição no Processo Seletivo nº _____ para o emprego de _____.

DECLARO que as informações por mim prestadas para a obtenção dos benefícios de isenção de pagamento de taxa de inscrição em Processo Seletivo são verdadeiras.

Declaro ainda, estar ciente dos termos da Lei nº 1168 de 14 de junho de 2006 e Decreto regulamentador de nº 5.627/2010, em especial do seu artigo 5º que assim dispõe:

Artigo 5º - Caso verifique a má fé do interessado, na apresentação dos documentos comprobatórios para a isenção, o candidato será automaticamente eliminado do certame, independentemente da fase em que se encontrar, podendo, inclusive, ser excluído da classificação ou ainda ter anulada a sua nomeação caso seja constatada irregularidade neste sentido após a homologação do processo seletivo ou processo seletivo.

Salto de Pirapora, ____ de _____ de 2010.

Assinatura – Interessado

(b) DECLARAÇÃO DE ARRIMO FAMILIAR

Eu,

portador do RG. nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____,

município de _____, Estado de _____, interessado na inscrição no Processo Seletivo nº _____ para o cargo de _____.

DECLARO que meus pais não possuem nenhuma fonte de renda,

DECLARO que as informações por mim prestadas para a obtenção dos benefícios de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo são verdadeiras.

DECLARO ainda, estar ciente caso verifique-se má fé de minha parte, serei eliminado do Processo Seletivo e poderei sofrer as penalidades previstas na legislação em vigor.

Salto de Pirapora, ____ de _____ de 2010.

Assinatura – Interessado

Prefeitura intensifica ações e obras nos bairros

Pensando na qualidade de vida da população, a prefeitura tem intensificado ações e obras em diversos bairros da cidade. A exemplo dos bairros Dona Madalena, Jardim Paulistano e Jardim Agenor, que já receberam áreas de lazer, agora a administração municipal está construindo dois novos espaços de recreação, nos bairros São Manoel e Santa Maria, nos mesmos moldes das áreas já existentes, com academia a céu aberto e brinquedos. O governo municipal também já deu início as obras no terreno entre os jardins Áurea e Agenor, onde estão sendo construídas uma quadra poliesportiva, pista de bicross, além de estar previsto para o próximo ano a construção de uma pista de skate. Outro bairro que está sendo beneficiado é o Jardim Teixeira, que está recebendo uma quadra poliesportiva para atender a comunidade daquela localidade.



O Santa Maria vai ganhar uma moderna área de recreação



Prosseguem em ritmo acelerado as obras no São Manoel



O terreno entre os jardins Áurea e Agenor está recebendo quadra poliesportiva e uma moderna pista de bicross



Prefeitura realizou festa da criança nas escolas

Com muita diversão e atividades recreativas foi comemorado o Dia das Crianças em Salto de Pirapora. O evento foi concentrado nas escolas e creches municipais, onde brinquedos como camas elásticas, casas de bolinhas, pulas-pulas e outros foram instalados, além da apresentação de palhaços e grupos de danças, para a alegria da criançada. Promovidas pela Prefeitura as atividades foram realizadas nos períodos da manhã e da tarde, além disso a festa do Dia das Crianças contou com um cardápio especial, como bolos, sanduíches, doces e sucos.



A cama elástica foi um dos brinquedos preferidos



Palhaço fez a alegria das crianças nas escolas



As crianças divertiram-se muito nas escolas



Muitas brincadeiras fizeram parte da festa das crianças

LEIA NESTA EDIÇÃO

EDITAL COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO Nº 1/2010

Da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora para preenchimento das vagas de empregos de Agente Comunitário de Saúde

págs. 16 a 23